



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1-DO OBJETO

Aquisição de materiais para o SRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO SUP	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
1	000311	Tenda Gazebo dobrável articulada na cor azul. Material da Cobertura: Poliéster 210D aluminizado. Proteção Solar: UV +50. Dimensões: 1,8 x 1,8 x 2,13 m. Estrutura: Aço e alumínio. Peso: 8 kg. Transporte: Sacola tipo mochila inclusa	Material	1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Tenda Gazebo para o Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí – SRJ, visando utilizá-la nas ouvidorias itinerantes e eventos os quais a autarquia se fará presente. A tenda tipo gazebo oferecerá proteção contra as variações climáticas, como sol intenso ou chuvas, garantindo condições adequadas e seguras. Isso é crucial para manter a motivação e o conforto tanto dos servidores quanto dos munícipes que serão atendidos pelo SRJ nos eventos acima citados.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do SRJ.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega dos bens/serviços deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, 35 – Centro – Jacareí-SP CEP 12.327-080.

O SRJ não paga por frete nem por visita técnica.



5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

- 5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado à vista, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente ou Boleto Bancário;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Instituto no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (21.971.473/0001-06).



8-DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço, desde que atenda a todas as especificações do objeto.

Jacareí, 28 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Diretoria Administrativo e Financeiro

Diretor Presidente

Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí